

TERMO ADITIVO Nº 029/2016 - AO CONVÊNIO Nº 030/2008-SMS.G

PROCESSO Nº: 2008-0.105.167-0.

CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo /
Secretaria Municipal da Saúde / Fundo
Municipal de Saúde.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

OBJETO DO CONVÊNIO: Desenvolvimento de atividades do Programa
Saúde da Família

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de
Convênio nº 030/2008 para o período de 01 de
janeiro de 2017 a 30 de junho de 2017 e
manutenção do Programa Consultório na Rua.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.3003.4125.3350.3900 – Fontes
00 e 02.



Aos 30 dias do mês de dezembro de 2016, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 6º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pela Secretária Adjunta de Saúde, **CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.535.510-6, inscrita no CPF/MF nº 917.525.538/68, doravante denominada **CONVENENTE**, e do outro lado, a

ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, CNPJ nº 68.311.216/0001-01, situada à Praça Marechal Cordeiro de Farias nº 65, Higienópolis, São Paulo, SP, neste ato representado por sua procuradora **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, RG nº 6.706.300-SSP/SP e CPF nº 063.075.788-74, doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº. 029/2016 ao Convênio nº. 030/2008-SMS.G do PA nº. 2008-0.105.167-0, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar excepcionalmente pelo período de 01/01/2017 até 30/06/2017, o prazo de vigência constante da CLÁUSULA DÉCIMA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXTINÇÃO DO CONVENIO do convenio inicial, na forma do plano de trabalho vigente.

Fica mantido apenas o programa da Atenção Básica – Consultório na Rua - no presente Termo de Convênio.

Parágrafo Único — O presente convênio poderá ser rescindido em oportunidade anterior, sem que isso enseje qualquer ônus para a CONVENIENTE, tão logo aconteça a efetiva migração do serviço objeto do presente convênio para novo instrumento contratual, no prazo estabelecido no cronograma, encerrando-se o presente tão logo seja concluída a efetiva transição dos serviços, quando o presente convênio será encerrado nos termos desta Clausula Resolutiva.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido o orçamento do contrato para o período de 01/01/2017 até 30/06/2017 no valor de R\$ 6.329.938,00 (seis milhões, trezentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e oito reais) a título de CUSTEIO, conforme Plano Orçamentário, parte integrante deste Termo Aditivo, onerando a dotação orçamentária: nº 84.10.10.301.3003.4125.3350.3900 – Fontes 00 e 02.

CLÁUSULA TERCEIRA

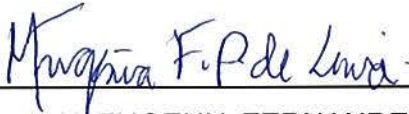
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.



E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.



MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA

Associação Saúde da Família



CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO

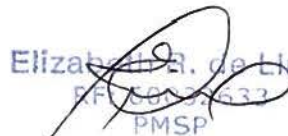
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:



Nome: _____
RG: 6.629.828

Semne Farah Junior
Coordenador Financeiro
Associação Saúde da Família



Nome: _____
RG: 439609.44-3

Elizabeth R. de Lima
CPF: 000.000.000-00
PMSP